



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 081/2023.**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 57.260,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 57.260,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNICIPIO RESOLVE**

**08.002.0010.0301.1217 – 2163 – Programa de Combate ao Racismo Institucional**  
3.33.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo.....R\$ 7.260,00  
3.33.90.36.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00  
3.33.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

**08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS**

**08.003.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Superávit Financeiro (06214090).....R\$ 27.260,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS**

**08.001.0010.0301.0067 – 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**

3.33.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 04 de setembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
**ALTEMAR RECH**  
06/09/2023 09:54:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
**MARCIANO RAVANELLO**  
654.705.320-20  
05/09/2023 16:54:26  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 16:54-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64f7877b302c1>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 05/09/2023 16:54





Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa incluir no orçamento as rubricas necessárias para custear as despesas do Programa de Combate ao Racismo Institucional, fazendo-se necessário a inclusão dos elementos no orçamento de 2023 para as despesas.

Este projeto visa também a inclusão de elemento 3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ação 1320 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde na secretaria de saúde.

O enfrentamento às desigualdades raciais tem recebido nos últimos tempos uma maior atenção do Poder público, sendo estas desigualdades combatidas pela implementação de políticas de valorização da identidade negra e por iniciativas que visam promover o acesso igualitário aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, entre outros. Nesse sentido, devem ser implementadas ações de combate à discriminação indireta e ao racismo institucional, o que se pretende com os recursos da presente lei.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 04 de setembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
06/09/2023 09:54:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
05/09/2023 16:54:52  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 16:55-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64f78794f1aae>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 05/09/2023 16:55

